



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - [educacao@camanducaia.mg.gov.br](mailto:educacao@camanducaia.mg.gov.br)

---

**Processo Seletivo Simplificado 73/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Avenida Targino Vargas, nº 45, bairro Recanto dos Ipês, telefone (35) 3433.1323, Camanducaia - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.935.396/0001-61, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, considerando:

- 1- A necessidade de contratação temporária de profissional, por motivo de substituição de servidor e devido à falta de profissionais aprovados em concurso público para os cargos relacionados neste Edital;

**RESOLVE**, com base na necessidade temporária de excepcional interesse público, expedir o presente edital para contratação temporária de pessoal e formação de cadastro reserva regida nos termos seguintes:

VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
01	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.644,39
01	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.630,27

**1 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

**1.1** - O regime de contratação é por tempo determinado, obedecendo à Lei Municipal nº. 2214/2018 e 2258/2019, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob contrato de natureza administrativa, que obedecerá ao regime jurídico especial (estatutário) constituído pela Lei Municipal nº. 001/1973 e a lei 046/2012 Plano de Carreira do Magistério, suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis.

**1.2** – A contratação para o exercício na função, obedecerá à classificação em listagem única por cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - [educacao@camanducaia.mg.gov.br](mailto:educacao@camanducaia.mg.gov.br)

---

## **2 – DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

### **2.1 - A contratação por excepcional interesse público se dará em 2022.**

**2.2-** Os contratos terão duração de até 06(seis) meses, a rigor do que estabelece a Lei Municipal nº. 2214/2018 e 2258/2019, podendo ser prorrogados, mediante celebração de termo aditivo, ou rescindidos antes deste prazo, por excepcional interesse público.

## **3 – DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:**

**3.1-** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

**3.2-** Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

**3.3-** Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

**3.4-** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

**3.5-** Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função.

**3.6-** No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

**3.7- Atender as exigências dos requisitos para o cargo pretendido conforme lei específica.**

**3.8-** Possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, no período que for determinado pela administração;

**3.9-** Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (acumulação de cargos públicos).

**3.10-** Ser aprovado em todas as etapas deste processo seletivo.

## **4 – DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1-** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**4.2-** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Camanducaia de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - [educacao@camanducaia.mg.gov.br](mailto:educacao@camanducaia.mg.gov.br)

**4.3-** As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

**4.4-** A Prefeitura Municipal de Camanducaia não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente ao organizador do processo seletivo.

**4.5 -** A inscrição efetivada permitirá ao candidato concorrer às vagas para as Escolas e Cemeis municipais localizadas na sede, nos Distritos e na zona rural de Camanducaia.

## **5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

**5.1-** As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, acessando o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG <[www.camanducaia.mg.gov.br](http://www.camanducaia.mg.gov.br)>, Processo Seletivo nº 73/2022 - Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG, clicando em **“Faça sua Inscrição”**, das 09h00min (nove) horas do dia 27 de junho de 2022 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 03 de julho de 2022, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

**5.2- Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG <[www.camanducaia.mg.gov.br](http://www.camanducaia.mg.gov.br)>;**

**5.2.1 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;**

**5.2.2 Fazer o upload dos seguintes documentos, conforme cada cargo:**

### **1. PSICOLOGO EDUCACIONAL:**

- a) Documentos pessoais: RG e CPF, frente e verso (**EXIGÊNCIA**);
- b) Comprovante de conclusão do superior em Psicologia (**EXIGÊNCIA**);
- c) Comprovante de registro ativo e regular no respectivo conselho regional CRP-MG (**EXIGÊNCIA**);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - [educacao@camanducaia.mg.gov.br](mailto:educacao@camanducaia.mg.gov.br)

- 
- d) Todos os documentos citados acima deverão estar acompanhados do histórico escolar **(EXIGÊNCIA)**;

4

**2. ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL:**

- e) Documentos pessoais: RG e CPF, frente e verso **(EXIGÊNCIA)**;
- f) Comprovante de conclusão do superior em Serviço Social **(EXIGÊNCIA)**;
- g) Comprovante de registro ativo e regular no respectivo conselho regional CRESS-MG **(EXIGÊNCIA)**;
- h) Todos os documentos citados acima deverão estar acompanhados do histórico escolar **(EXIGÊNCIA)**;

**5.2.3 Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet.**

**5.3-** Considera-se efetivada a inscrição do candidato que concluir o preenchimento eletrônico da inscrição, conforme determinações deste Edital.

**5.4-** Havendo mais de uma inscrição para o candidato, prevalecerá a última inscrição, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

**5.5-** As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da contratação.

**5.6-** A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da contratação ou a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e/ou na dispensa de ofício do contratado.

**5.7 –** Havendo a necessidade de se resolver dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo, solicitar ao candidato a apresentação da documentação original no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**5.8 –** Não serão considerados, para fins de habilitação, documentos ilegíveis, rasurados ou incompletos.

**6 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

**6.1 -** A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito no quadro de critérios abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - [educacao@camanducaia.mg.gov.br](mailto:educacao@camanducaia.mg.gov.br)

**6.1.1-** Para efeito de apuração do valor da pontuação por dia de trabalho, serão consideradas (03) três casas decimais do resultado obtido.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Documentação exigida para efetivar a inscrição, descritos no item 5.2.2</b>		
Documentos pessoais: RG e CPF (frente e verso)	<b>EXIGÊNCIA</b>	<b>0</b>
Habilitação para o cargo pleiteado (frente e verso)	<b>EXIGÊNCIA</b>	<b>0</b>
<b>2. Especializações (títulos)</b>		
Diploma, certificado e/ou declaração de conclusão para comprovação do curso de <b>Especialização/Pós Graduação</b> de duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas em <b>área específica do cargo pretendido.</b>	<b>05 pontos</b> (máximo de 02 títulos)	<b>10</b>
Diploma, certificado e/ou declaração de conclusão para comprovação do curso de <b>Mestrado</b> de duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas em <b>área específica do cargo pretendido.</b>	<b>20 pontos</b> (máximo de 01 título)	<b>20</b>
Diploma, certificado e/ou declaração de conclusão para comprovação do curso de <b>Doutorados</b> de duração mínima de 720 (setecentos e vinte) horas em <b>área específica do cargo pretendido.</b>	<b>30 pontos</b> (máximo de 01 título)	<b>30</b>
<b>3. Tempo de Serviço</b>		
Tempo de exercício na Administração Pública Municipal no cargo pretendido.	0,01 pontos por dia de trabalho	Sem limitação de tempo
Tempo de exercício em dias na Administração Pública do Estadual no cargo pretendido.	0,005 pontos por dia de trabalho	Sem limitação de tempo
Tempo de exercício em dias em Instituição Particular no cargo pretendido.	0,003 pontos por dia de trabalho	Sem limitação de tempo

**\*ATENÇÃO: Os candidatos que são ou foram servidores do Município de Camanducaia, nas funções acima citadas, não precisarão enviar a contagem tempo. A pontuação será realizada**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - [educacao@camanducaia.mg.gov.br](mailto:educacao@camanducaia.mg.gov.br)

---

**automaticamente pelo setor de Recursos Humanos, sendo considerado como início a data de 01/01/2001 até a data de 31/12/2021. As contagens de tempo federal, estadual e ou privado também serão considerados para todos os efeitos de 01/01/2001 até 31/12/2021.**

**6.2-** Cada título será considerado, para fins de efetivação da inscrição e pontuação, uma única vez.

**6.3-** Os documentos descritos como exigência no item 5.2.2 não serão avaliados como título, mas deverão ser enviados por meio de upload, pois se trata de exigência para a habilitação ao cargo. Toda a documentação exigida deverá ser enviada com frente e verso.

**6.4- Serão considerados os documentos abaixo como títulos aptos a serem valorizados e/ou documentação exigida para efetivar a inscrição:**

a) Diploma, certificado e/ou declaração de conclusão ou certidão de colação de grau em papel timbrado (frente e verso), realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC, desde que não seja o documento que o candidato utilizou para a habilitação ao cargo.

e) Tempo de exercício na Administração Pública e ou privada, na função/cargo a que concorre.

**6.5- Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos e comprovação de exigências para efetivar a inscrição:**

a) Diploma, certificado e/ou declaração de conclusão ou certidão de colação de grau em papel timbrado (frente e verso).

**6.6- Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:**

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Documento que incluam páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho que expresse claramente o cargo exercido pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração Funcional contendo os dados pessoais do candidato como número da carteira de identidade, CPF, data de nascimento, local e horário de trabalho. O documento deverá conter CNPJ, carimbo e assinatura do empregador e expressar claramente o cargo exercido pelo candidato indicando o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

**6.7-** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**6.8-** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - [educacao@camanducaia.mg.gov.br](mailto:educacao@camanducaia.mg.gov.br)

---

condições estabelecidas neste Edital.

**6.9- Todos os documentos enviados por meio de upload devem estar legíveis e com todas as informações completas (frente e verso). Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou cortes não serão avaliados.**

**6.10 – Serão considerados como “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata esse edital, somente o período que o candidato tenha de contrato por excepcional interesse público exercido do dia 01/01/2001 até o dia 31/12/2021 na Rede Municipal, assim como o tempo nas da Rede Estadual na Rede Particular na mesma função para o qual o candidato se inscrever. Não serão considerados os períodos de serviço paralelo exercido no mesmo cargo, e as faltas injustificadas serão descontadas do tempo total de serviço.**

**6.11-** A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 200 de 21 de outubro de 2021.

## **7 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**7.1-** A classificação do candidato não gera direito à contratação pela Secretaria Municipal de Educação, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação das disposições deste Regulamento e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

**7.2 -** A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados por cargo.

**7.3-** Havendo empate na pontuação, o critério para desempate será:

1. O candidato com maior tempo de experiência no cargo/função, exercido no serviço público;
2. O candidato de maior idade.

**7.4-** A contratação final observará o limite de vagas disponibilizadas.

**7.5-** A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos.

## **8 – DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**8.1-** A divulgação do resultado final dos candidatos classificados será feita no dia 08/07/2022 a partir das 17h, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Camanducaia e no endereço eletrônico [www.camanducaia.mg.gov.br](http://www.camanducaia.mg.gov.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - [educacao@camanducaia.mg.gov.br](mailto:educacao@camanducaia.mg.gov.br)

**8.2-** Os candidatos excedentes formarão o Banco de Cadastro Reserva, sendo convocados para contratação caso haja demanda da Secretaria Municipal dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

**8.3-** O prazo de validade do presente Edital será até a data de 31/12/2022 ou até que se promova o Concurso Público.

## **9- RECURSOS:**

**9.1-** Caberá apresentação de recurso, devidamente fundamentado, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado contra o Edital/Regulamento, do dia 24 de junho de 2022 ao dia 26 de junho de 2022, a partir da publicação do presente edital, e recurso contra o Resultado Parcial, do dia 05 de julho de 2022 ao dia 07 de julho de 2022 a partir da publicação do resultado parcial, conforme cronograma **ANEXO II**.

**9.2-** Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato dentro do prazo estabelecido, exclusivamente por meio digital, no endereço [www.camanducaia.mg.gov.br](http://www.camanducaia.mg.gov.br) com indicação expressa do processo seletivo a que se recorre, devendo ser preenchidos todos os campos disponíveis.

**9.3- Não caberá recurso por falta de documentação obrigatória para a habilitação ao cargo/função, ou seja, todos os documentos que estejam descritos como (EXIGÊNCIA) para o cargo pretendido, deverão ser anexadas no ato da inscrição, não se admitindo inclusão de documentação posteriormente.**

**9.4-** Serão indeferidos, de imediato, os recursos que não atenderem os requisitos dos **itens 9.2 e 9.3** do presente Edital.

**9.5-** O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**9.6-** A Comissão Organizadora poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados, sendo soberana em suas decisões e considerada última instância para julgamento dos recursos.

**9.7- É de inteira responsabilidade do candidato, observar os prazos estabelecidos neste edital de acordo com o cronograma ANEXO II.**

## **10- DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS**

**10.1-** Após o resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar que possui os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG  
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61  
(35) 3433 2443 - [educacao@camanducaia.mg.gov.br](mailto:educacao@camanducaia.mg.gov.br)

requisitos exigidos para o cargo, devendo apresentar os seguintes documentos, sendo os originais e cópias para serem autenticadas.

**10.2-** Os candidatos que encerraram o contrato anterior a menos de 06 (seis) meses, irão apresentar somente os documentos de atualização de cadastro para serem autenticadas junto com os originais.

**10.3-** Toda a documentação e cadastros governamentais dos candidatos devem, no ato da contratação, estar em conformidade com as exigências do e-social.

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
- b) Fotocópia do comprovante de residência;
- c) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir)
- e) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- g) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se exigido o cargo;
- h) Caso o cargo para o qual será nomeado não exija qualificação técnica, encaminhar diploma e histórico escolar conforme grau de escolaridade exigido pelo cargo;
- i) 02 fotos 3x4;
- j) Fotocópia CNH se motorista;
- k) Fotocópia certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (se houver)
- l) Fotocópia carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos; (se houver)
- m) Comprovante de declaração do último Imposto de renda;
- n) Exame médico admissional que será agendado pela Prefeitura;
- o) Declaração de bens; **SERÁ FORNECIDO FORMULÁRIO PRÓPRIO PELA PREFEITURA.**
- p) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; **SERÁ FORNECIDO FORMULÁRIO PRÓPRIO PELA PREFEITURA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - [educacao@camanducaia.mg.gov.br](mailto:educacao@camanducaia.mg.gov.br)

q) Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

**10.4-** O candidato que quando convocado, por qualquer motivo, não apresentar a documentação exigida no item 10.2, não comparecer no agendamento para a realização dos exames exigidos para o cargo dentro dos prazos legais, ou não iniciar as atividades na data estipulada, perderá automaticamente o direito à convocação.

**11- SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

**11.1- ANEXO I - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO;**

**11.2-ANEXO II- CRONOGRAMA**

**12- DO FORO JUDICIAL**

O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é o da Comarca de Camanducaia.

Publique-se e afixe-se no quadro de avisos.

Camanducaia, 24 de junho de 2022.

---

Rodrigo Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - [educacao@camanducaia.mg.gov.br](mailto:educacao@camanducaia.mg.gov.br)

---

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

11

**CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL**

Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; Avaliar condições sócio históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino; Propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar; Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; Atuação em rede



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - [educacao@camanducaia.mg.gov.br](mailto:educacao@camanducaia.mg.gov.br)

---

multidisciplinar; Acompanhar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;  
Outras funções correlatas.

Requisitos para provimento:

- Instrução: Curso superior em Psicologia;
- Registro ativo e regular no conselho regional de classe CRP-MG;
- Aprovação em processo seletivo simplificado

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - [educacao@camanducaia.mg.gov.br](mailto:educacao@camanducaia.mg.gov.br)

---

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL**

Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - [educacao@camanducaia.mg.gov.br](mailto:educacao@camanducaia.mg.gov.br)

---

oferecidos pelos sistema de ensino; Propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar; Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; Atuação em rede multidisciplinar; Outras funções correlatas.

14

Requisitos para provimento:

- Instrução: Curso superior em Serviço Social;
- Registro ativo e regular no conselho regional de classe CRESS-MG;
- Aprovação em processo seletivo simplificado

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - [educacao@camanducaia.mg.gov.br](mailto:educacao@camanducaia.mg.gov.br)

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

15

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL/LOCAL</b>
<b>24/06/2022</b>	-	Publicação da íntegra do Edital.	Divulgação através do site <a href="http://www.camanducaia.mg.gov.br">www.camanducaia.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.
<b>24/06/2022</b> a <b>26/06/2022</b>	Pela internet das 17h00min do dia 24/06/2022 às 23h59min do dia 26/06/2022	Período para recurso contra o Edital/Regulamento	Através do site <a href="http://www.camanducaia.mg.gov.br">www.camanducaia.mg.gov.br</a>
<b>27/06/2022</b> a <b>03/07/2022</b>	A partir do dia 27/06/2022 às 09h00min ao dia 03/07/2022 às 09h00min	Período para Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado.	Inscrições através do site <a href="http://www.camanducaia.mg.gov.br">www.camanducaia.mg.gov.br</a>
<b>05/07/2022</b>	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Parcial	Divulgação através do site <a href="http://www.camanducaia.mg.gov.br">www.camanducaia.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.
<b>05/07/2022</b> a <b>07/07/2022</b>	Pela internet das 17h00min do dia 05/07/2022 às 23h59min do dia 07/07/2022	Período para recurso contra o Resultado Parcial	Através do site <a href="http://www.camanducaia.mg.gov.br">www.camanducaia.mg.gov.br</a>
<b>08/07/2022</b>	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Final	Divulgação através do site <a href="http://www.camanducaia.mg.gov.br">www.camanducaia.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.